



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PORTARIA N° 450 DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

A **Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 419 de 01.07.2011 do Magnífico Reitor, considerando o disposto no artigo 120 da Lei nº 11.784, de 22.09.2008, na Resolução nº 005/2009 do Conselho Superior e em conformidade com o constante do processo nº 23399.000524/2011-31,

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 12 de julho de 2011, **Progressão Funcional** ao Professor **MARCO AURÉLIO VISINTIN** – matrícula SIAPE nº 6342667, lotado no Campus Paranaguá deste IFPR, da Classe D nível 4U para a Classe D nível 501, por ter obtido 129 pontos na Avaliação de Desempenho.

II – A data final do interstício para o mencionado docente habilitar-se à progressão subsequente é 12 de janeiro de 2013.


Neide Alves